



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Governo Digital  
Diretoria de Gestão de Recursos de Tecnologia da Informação  
Coordenação-Geral de Governança em Tecnologia da Informação

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1319/2025/MGI

Brasília, 20 de outubro de 2025.

Aos(Às) Gestores(as) de Tecnologia da Informação dos órgãos da Administração Pública Federal e das entidades autárquicas e fundacionais integrantes do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação - SISP

**Assunto: Preenchimento do Autodiagnóstico SISP 2025.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19974.001029/2025-96.

Senhor(a) Gestor(a) de Tecnologia da Informação,

1. Reporto-me a Portaria SGD/MGI nº 4.339, de 10 de agosto de 2023, que dispõe sobre o preenchimento do Autodiagnóstico no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) e estabelece:

Art. 1º O Autodiagnóstico constitui instrumento de avaliação que permite o direcionamento das políticas públicas aplicáveis ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, dentre outras ações que visem ao desenvolvimento e à implementação de melhorias nas áreas de Tecnologia da Informação - TI.

Art. 2º O preenchimento do Autodiagnóstico é obrigatório para os órgãos integrantes do SISP.

2. Assim, nos termos do Art. 2º supra e, ainda, tendo em vista o disposto no Art. 4º da referida Portaria, o qual informa que "A realização do Autodiagnóstico ocorrerá anualmente, no mês de outubro", sirvo-me do presente com a finalidade de convocá-lo(a) ao preenchimento, **à partir do dia 20 de outubro de 2025**, dada a importância das informações fornecidas para que as políticas públicas e ações relacionadas a Tecnologia da Informação do Governo Federal contemplem, de fato, as necessidades dos órgãos integrantes do SISP.

3. Ressalto que, conforme o art. 3º da Portaria SGD/MGI nº 4.339, de 10 de agosto de 2023, os dados do Autodiagnóstico serão utilizados para disponibilização de Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP,

bem como **definir a unidade de exercício dos servidores ocupantes do cargo de Analista em Tecnologia da Informação**, além de embasar outras atividades que estejam sob a responsabilidade da Secretaria de Governo Digital tendo, como fim precípuo, à partir do **iGOVSISP**, o aprimoramento da governança de TI e o alcance de melhores resultados, segundo o disposto em seu art. 13.

4. Conforme procedimento já realizado no ano anterior, o participante encontrará o **questionário pré-preenchido**, à partir das respostas fornecidas no Autodiagnóstico 2024, especificamente para as proposições que não foram alteradas ou, ainda, que sofreram pequenos ajustes sem modificar o sentido original da pergunta. Dessa forma, além das novas, pedimos cautela em revisar as questões e realizar os ajustes necessários para o caso de mudança no cenário apresentado anteriormente.
5. Estipula-se o **prazo limite** para o preenchimento até **3 de novembro de 2025**.
6. Caso o Gestor de TI não receba o e-mail com link para o Autodiagnóstico, deverá comunicar à Coordenação-Geral de Governança de Tecnologia da Informação da Secretaria de Governo Digital, por meio do endereço [cggov-sgd@gestao.gov.br](mailto:cggov-sgd@gestao.gov.br), para reenvio.
7. Após a conclusão e análise deste diagnóstico, de acordo com o Art. 11, "(...) os resultados do **iGOVSISP** serão utilizados como base para o direcionamento de políticas públicas de TI, o aprimoramento das práticas de governança e a identificação de áreas que necessitam de melhorias".
8. A Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos coloca a Coordenação-Geral de Governança em Tecnologia da Informação à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**LUIZ AUGUSTO FONSECA MONFARDINI**

DIRETOR DE GESTÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Fonseca Monfardin, Diretor(a)**, em 20/10/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51906596** e o código CRC **C7CECCCD**.

SEPN 516, Lote 8, Bloco D, 2º andar - Bairro Asa Norte  
CEP 70770-524 - Brasília/DF  
(61) 2020-2513 - e-mail [cggov-sgd@gestao.gov.br](mailto:cggov-sgd@gestao.gov.br) - [gov.br/gestao](http://gov.br/gestao)

**Referência:** ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19974.001029/2025-96.

SEI nº 51906596